



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 14.010, 24 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE RUA JOSÉ EVERALDO DA SILVA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,**  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua JOSÉ EVERALDO DA SILVA** artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,  
em 24 de agosto de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria: Vereador Zezinho do Botafogo

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL Nº 1752  
de 23 a 29 de 08 de 2020

*(Assinatura)*  
Orleide M. O. Leão  
Mat. 63-905-2